

*Arise-se e  
divulgue-se  
21/07/2021*



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – 151828  
**Escola Básica e Secundária de Carrazeda de Ansiães – 346172**  
Tel. 278 618 190 • Fax. 278 618 198 • Email: eb23.scarrazeda@mail.telepac.pt  
Av. Eng. Camilo de Mendonça, 262 • 5140-073 Carrazeda de Ansiães



## AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL EXTERNO

### – PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO –

Nos termos da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal destinado ao **recrutamento de um professor bibliotecário** para o Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.

#### 1. Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

Podem ser opositores ao concurso os docentes que reúnam os requisitos estabelecidos no ponto 1, do artigo 10.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

#### 2. Prazos

- a) *Candidatura: de 21 a 26 de julho de 2021.*
- b) *Análise e seleção das candidaturas: de 27 a 28 de julho de 2021.*
- c) *Publicitação dos resultados: 29 de julho de 2021.*

#### 3. Documentos a apresentar

Os candidatos devem apresentar, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, os seguintes elementos identificativos e documentos comprovativos, por correio eletrónico, sob a forma de anexos, para o endereço [eb23.scarrazeda@mail.telepac.pt](mailto:eb23.scarrazeda@mail.telepac.pt). Cada ficheiro anexo deve ser designado pelo primeiro e último nome do candidato seguido de um número no caso de serem vários.

##### 3.1. Elementos de identificação:

- *Nome completo;*
- *Número de BI ou CC e NIF;*
- *Morada, contacto telefónico e endereço eletrónico;*
- *Número de utilizador (DGRHE);*
- *Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço.*

##### 3.2. Documentos comprovativos:

- Documentos comprovativos dos cursos e/ou ações de formação previstos no ANEXO II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Documentos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no n.º 3 do artigo 11.º (Ponto B), da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Documentos comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas, previsto n.º 3 do artigo 11.º (Ponto C), da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.



#### 4. Análise documental

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:  $A + B + C = \text{total de pontos}$ , nos termos do previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

A) Número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II da portaria 192-A/2015, de 29 de junho;

B) 3 Pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;

C) 1 Ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas não agrupadas.

#### 5. Publicitação dos resultados

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita, na página eletrónica (<http://aecansiaes.webnode.pt/>) a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula referida no ponto 4 deste aviso.

#### 6. Critérios de desempate

Verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 4 deste aviso.

#### 7. Critérios de exclusão

Serão excluídas as candidaturas que:

- não contenham os elementos de identificação;
- não contenham os documentos comprovativos solicitados;
- sejam entregues fora dos prazos estabelecidos;
- não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos, estabelecidos no presente aviso.

#### 8. Duração da designação

De acordo com o previsto no artigo 13.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

#### 9. Recurso

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

*Carrazeda de Ansiães, 21 de julho de 2021*

